

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.019- EM 26 DE JULHO DE 2017.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 26.390.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, para inclusão de fonte de recursos no orçamento vigente e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 26.390.000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa mil reais), para inclusão de fonte de recursos no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
1102- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ATIVIDADE: 2.067 - TRANSPORTE ESCOLAR			
Elemento Despesa	Fonte	Descrição	Valor
33.90.39.00	95	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa. Jurídica	3.750.000,00
Total			3.750.000,00

ATIVIDADE: 2.097 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
Elemento Despesa	Fonte	Descrição	Valor
33.90.30.00	95	Material de Consumo	2.700.000,00
Total			2.700.000,00

ATIVIDADE: 2.200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Elemento Despesa	Fonte	Elemento de Despesa	Valor
31.90.13.02	95	Contribuição para Regime Próprio de Previdência	9.800.000,00
33.90.34.00	95	Outras Despesas de Pessoal	2.880.000,00
33.90.39.00	95	Outros Serviços de Terceiros -	4.260.000,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

31.90.94.00	95	Pessoa. Jurídica	
		Indenizações e Restituições trabalhistas	3.000.000,00
		Total	19.940.000,00

Total Geral da Suplementação	26.390.000,00
-------------------------------------	----------------------

§ 1º- Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º- Os valores do crédito adicionais especiais autorizados nesta Lei serão adicionados aos previstos na Lei Nº 2.014 de 24 de abril de 2017.

§ 3º- Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 2.007 de 02 de janeiro de 2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jequié para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”, e o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, aprovado mediante Decreto nº 17.684 de 02 de janeiro de 2017, ratificados nos demais termos.

Art. 2º - Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
 = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.019 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
 EM 26 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br